

ANÚNCIO

Faz-se saber que a União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, no próximo dia 18 de maio de 2018, pelas 11h00, vai realizar no Edifício Sede, sito na Rua da Vilarinha 1090, no Porto, uma hasta pública, aprovada em Reunião de Executivo de 26 de abril de 2018, de arrendamento não habitacional de uma fração urbana autónoma, que se identifica infra e nas condições enunciadas:

I-Descrição: Arrendamento comercial não habitacional de 1 fração autónoma integrante do espaço denominado "Edificado do Molhe", na União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, com entrada pela Esplanada 28 de Maio e pela Avenida do Brasil, melhor identificado na planta anexa (**Anexo I**):

Fração E – 100 m² de área coberta e 122,16 m² de área descoberta destinada a esplanada, com renda anual de 8400€ (oito mil e quatrocentos euros) pago em duodécimos de 700€ (setecentos euros)

II-Valor Base de Licitação:

O valor base de licitação que conferirá o direito de ingresso e o arrendamento da fração, nos termos do n.º 4 do Programa de Concurso e do n.º 3.3. do Caderno de Encargos do presente procedimento será de:

- **Fração E** - 39.960€; (trinta e nove mil, novecentos e sessenta euros)

Os lanços subsequentes terão de ser, no mínimo, no valor de 100,00€ (cem euros).

III- Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pelo concorrente como direito de ingresso da fração "E", desde que superior ao citado nos termos do n.º 4 do Programa de Concurso e do n.º 3.3. do Caderno de Encargos.

IV-CAUÇÃO

A adjudicação provisória implica a prestação de uma caução, de valor correspondente a duas mensalidades da renda da fração adjudicada acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao direito de ingresso da fração adjudicada, que poderá ser prestada por transferência bancária para o seguinte IBAN PT 50 0010 00005037358010175 ou através de depósito em dinheiro na tesouraria da União de Freguesias, e será mantida até ao termo do contrato de arrendamento respetivo. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

V- CONCORRENTES

Podem concorrer todos os interessados que se inscreverem previamente à realização do ato público, e apresentar os documentos nos termos da cláusula 6.ª do Programa de Concurso.

VI VISITAS AO IMÓVEL

Os interessados poderão visitar o espaço até à data designada para a realização do ato público, devendo para o efeito contactar a União de Freguesias, através do seguinte contacto de correio eletrónico: geral@uf-aldoarfoznevogilde.pt.

VII- PROGRAMA DO CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS

As peças que regulamentam a presente Hasta Pública, "Programa de Concurso" e "Caderno de Encargos" com os respetivos anexos, deverão ser rigorosamente cumpridas nos termos da lei, estão publicitadas no site da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde www.aldoarfoznevogilde.pt e/ou poderão ser levantadas na sede na União, sita na Rua da Vilarinha 1090, Porto, durante as horas de expediente.

VIII ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, preferencialmente através

do correio eletrónico, no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público.

Porto 26 de Abril de 2018

O Presidente da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

Nuno Ortigão